



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 098/2020
DE 23 NOVEMBRO DE 2020**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE
LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR
EMPENHADOS PROCESSADOS E NÃO
PROCESSADOS ATÉ 31/12/2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão Especial de Levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados processados e não processados da gestão anterior e atual.

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não empenhados na gestão anterior considerados como restos a pagar referente aos anos de 2015, 2016, bem como na gestão atual dos anos de 2017, 2018 e 2019.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

ANTÔNIO MÁRIO ALMEIDA FONSECA
Secretário (a) Municipal de Finanças e Educação

ANTONIA STELA SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário (a) Municipal de Saúde

SAULO EMMANUEL DE SOUZA ABREU
Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Art. 4º - Os trabalhos da referida Comissão serão acompanhados pela Assessoria Jurídica Municipal e Controlador Interno do Município.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir relatório das constatações e restos a serem cancelados relacionando todos os credores.

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | 79 3549-1946 E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Os métodos de trabalho a serem realizados ficarão a critério da Comissão que se organizará de maneira a assegurar o efetivo levantamento.

Art. 7º - Assim que nomeada, a Comissão se reunirá para determinar os trabalhos e eleger um Presidente e um Secretário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 23 de novembro de 2020.



Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv

Gestor: - Endereço: TRAVESSA DA LIBERDADE Nº: 15, Bairro CENTRO
CEP: 49.490-000 POÇO VERDE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 50A342857B6021A4A017D8